

88/2159



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
 CEP: 49.360-000
 11270608000152

001
CP

Solicitação de Despesa

licitante	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
CENTRO DE CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOQUIM					SD Nº: 966/2020	
RESPONSÁVEL: ANA CRUZ DE ANDRADE					DATA: 12/08/2020	
CADASTRADO POR: Fabiana - Saúde					TOTAL: 5.517,48	

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10	SAUDE
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7	PROMOCAO DA SAUDE HUMANIZADA
PROJETO/ATIVIDADE 2357	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID -19
CLASSIFICAÇÃO 3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 12149919	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

OBJETO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO PERÍODO DE 18/08/2020 A 31/12/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTES SANITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO PERÍODO DE 18/08/2020 A 31/12/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTES SANITÁRIOS. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES INERENTES NAS MEDIDAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, A AÇÃO VISA CONTER A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E VAI COLOCAR EM MONITORAMENTO PESSOAS QUE APRESENTAM FEBRE OU OUTROS SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL, COMO TOSSE PERSISTENTE. ESTÁ MEDINDO A TEMPERATURA DE MOTORISTA E PASSAGEIROS DOS VEÍCULOS QUE ADENTRAM A CIDADE, TAMBÉM ESTÁ SENDO REALIZADA A DESINFECÇÃO DOS CARROS. DADOS BANCÁRIOS BANESE AGE 003 CONTA: 01012663-6.

FORNECEDOR

Nome: TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS
 CNPJ/CPF: 03372258509
 Endereço: RUA CASSIMIRO J CRUZ
 Compl.: CASA

Insc. Estadual:
 Número: 213
 Cidade: BOQUIM

Insc. Municipal:
 Bairro: CENTRO
 Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.			TOT.
1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE AGENTES SANITÁRIOS.(PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS). - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE AGENTES SANITÁRIOS.(PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS).	DI	12,00	34,83	417
2	ADICIONAL INSALUBRIDADE DE 20% (PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADO) - ADICIONAL INSALUBRIDADE DE 20% (PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADO)	DI	12,00	6,96	83
3	ADICIONAL INSALUBRIDADE DE 20% - ADICIONAL INSALUBRIDADE DE 20%	ME	4,00	209,00	830
4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE AGENTES SANITÁRIOS. - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE AGENTES SANITÁRIOS.	ME	4,00	1.045,00	4.180

VALOR TOTAL:

Responsável:

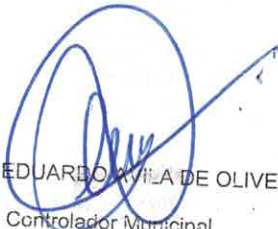

ANA CRUZ DE ANDRADE
ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Ordenador:


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa


CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Controlador Municipal

002
er



FUNDO MUN DE SAUDE DE BOQUIM
 PRACA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, 26, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 11.270.608/0001-52

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Agosto 2020

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	0,00	668.011,51	8.810,00	659.201,51	187.085,00	560.466,18	4.620,00	247.696,18	6.345,00	244.096,18	316.370,00	98.735,33
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR	0,00	668.011,51	8.810,00	659.201,51	187.085,00	560.466,18	4.620,00	247.696,18	6.345,00	244.096,18	316.370,00	98.735,33
701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	668.011,51	8.810,00	659.201,51	187.085,00	560.466,18	4.620,00	247.696,18	6.345,00	244.096,18	316.370,00	98.735,33
10.122.0007.2357 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19	0,00	668.011,51	8.810,00	659.201,51	187.085,00	560.466,18	4.620,00	247.696,18	6.345,00	244.096,18	316.370,00	98.735,33
3190040000 - 12149919 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	220.137,51	0,00	220.137,51	0,00	139.912,18	0,00	29.912,18	0,00	29.912,18	110.000,00	80.225,33
3390300000 - 12149919 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	199.099,00	0,00	199.099,00	3.220,00	183.139,00	4.620,00	176.234,00	6.345,00	172.634,00	10.505,00	15.960,00
3390390000 - 12149919 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	11.360,00	8.810,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
3394300000 - 12149919 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	53.550,00	0,00	53.550,00	183.865,00	183.865,00	0,00	41.550,00	0,00	41.550,00	12.000,00	0,00
	0,00	183.865,00	0,00	183.865,00	183.865,00	183.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.865,00	0,00
TOTAL DA DESPESA:	0,00	668.011,51	8.810,00	659.201,51	187.085,00	560.466,18	4.620,00	247.696,18	6.345,00	244.096,18	316.370,00	98.735,33
DESPESA CORRENTE:	0,00	668.011,51	8.810,00	659.201,51	187.085,00	560.466,18	4.620,00	247.696,18	6.345,00	244.096,18	316.370,00	98.735,33
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jose Valmir dos Passos

721.696.485-34 - ANA CRUZ DE ANDRADE
 Sec. do Fundo Municipal de Saúde

FABRICA DOS REAIS NASC. AMARAL
 DPT. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003
 CR

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE

004
02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
32365586 SSP SE

CPF
033.722.585-09 DATA NASCIMENTO
09/04/1988

FILIAÇÃO
JEFERSON DE ALMEIDA
SANTOS
GENALVA ANDRADE SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
/AB

Nº REGISTRO 05702808158 VALIDADE 16/05/2017 1ª HABILITAÇÃO 30/01/2013

OBSERVAÇÕES
A:

Tamara Fernanda Andrade Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO 10/12/2014

11306915147
SE016106270
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1011954030

PROIBIDO PLASIFICAR 1011954030

99884-3464

005
CP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1988

MUNICÍPIO / UF: BOQUIMISE

INSCRIÇÃO: 0225 3577 2127

DIV: 004

SEÇÃO: 0017

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2011

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

VALIDANTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.226.588-6

2. VOTA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2011

NOME: TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS

FILIAÇÃO: JEFERSON DE ALMEIDA SANTOS

EDVALVA ANUNDE SANTOS

NATURALIDADE: ANACARDI-SE

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1988

DOC ORIGEM: CT. NASCIMENTO HR 15.024 HV 498 FL 4721

CPF: CARL. DIST. COM. BOQUIMISE

CPF: 033.722.985-09

ASSINANTE: EVERETT FERREIRA CA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERNACIONAL

Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese

Baixe grátis na App Store ou no Google Play.

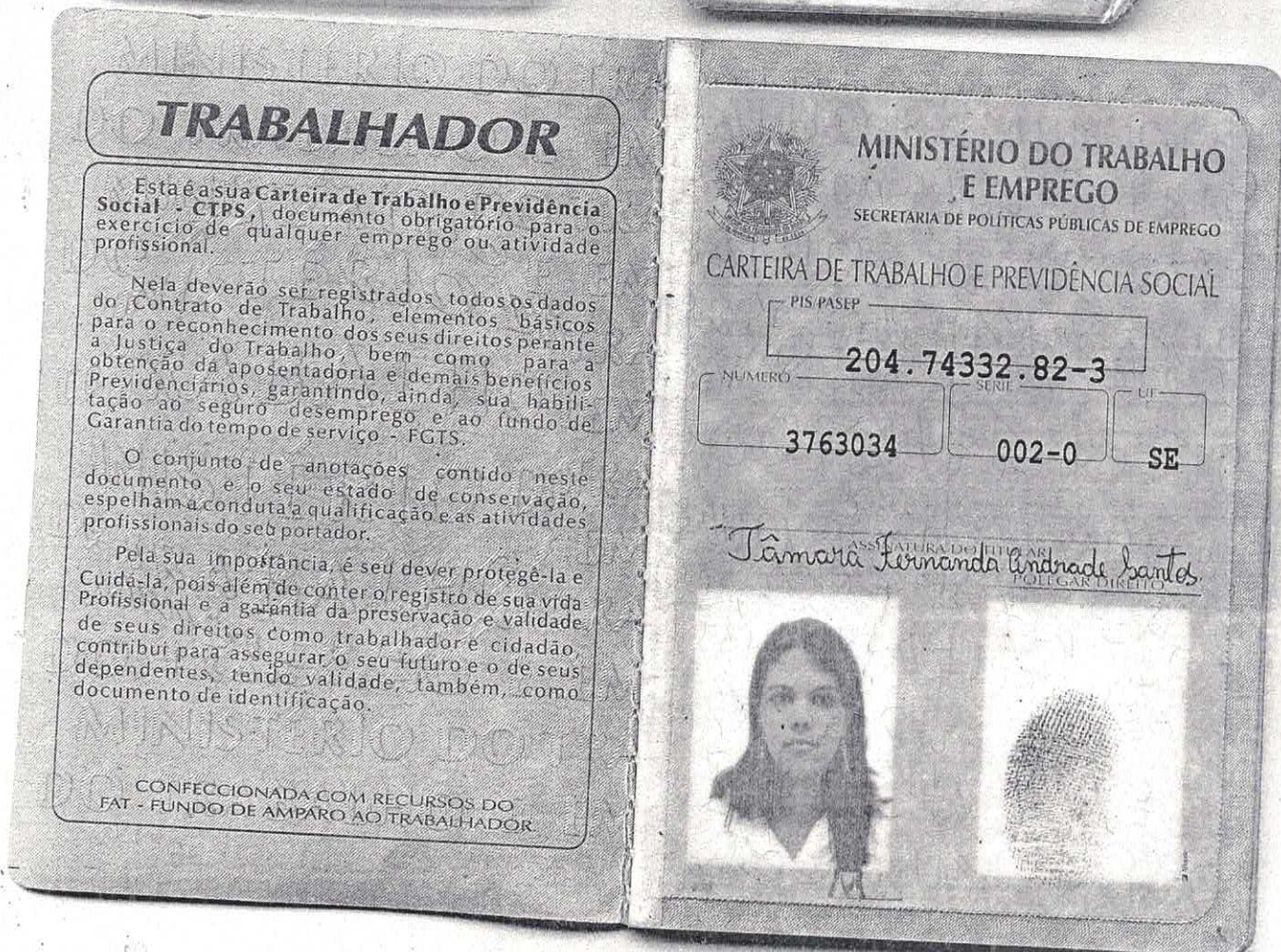
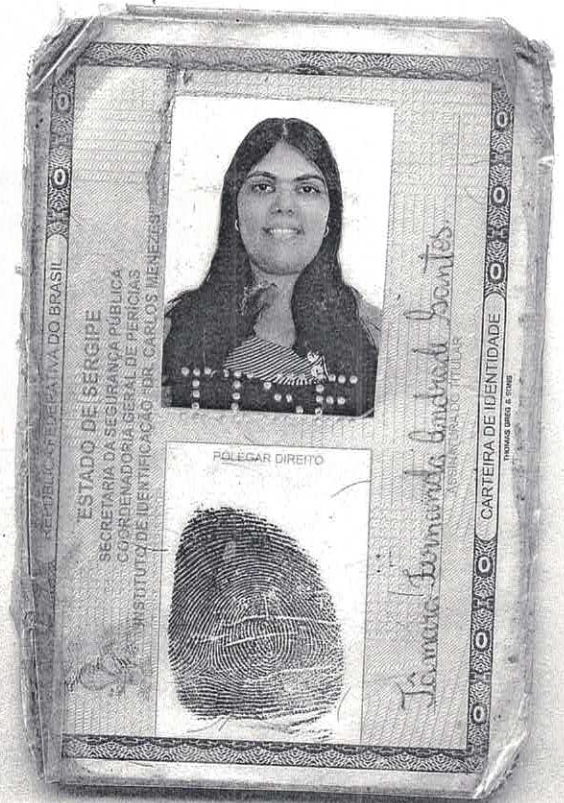
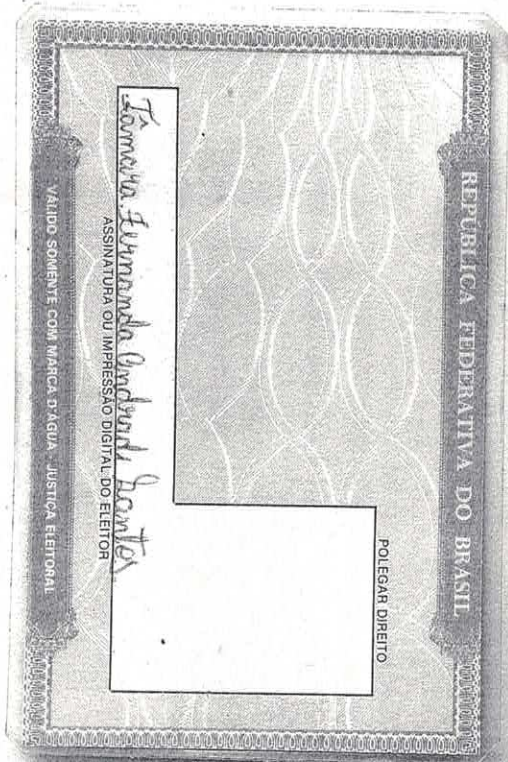
  

6500 4600 3521 3014

AGÊNCIA: 003 CONTA: 01012663-6 VALID THRU: 09/23

TAMARA FERNANDA A SANTOS 

006
CR





Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.858.0001-96
www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

13091 / 5

JOSE ISAN DE L FRANCA

R. CASSIMIRO J CRUZ, 213,
BOQUIM - Boquim/SE - 49.360-000

Medidor: 4542364 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R\$
06/2020	168	22/06/2020	160,92

DADOS CADASTRAIS	DADOS DE FATURAMENTO
Tarifa: Convencional	Emissão: 05/08/2020
CNPJ/CPF:	Mês/Ano Faturamento: 06/2020
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação Monofásico	Leitura atual: (05/06/2020) 41875
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL	Leitura anterior: (08/05/2020) 41707
Tensão de Fornecimento (V): 127	Proxima leitura: 06/07/2020
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133	Consumo Medido (kWh): 168
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO - DO MÓDULO 8 DO PRODIST.	Consumo Diário (kWh): 6,00
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 013091	Dias de Consumo: 28
	Ocorrência do Mês: Lido
	Média kWh últimos 12 meses: 189

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh	IDENTIFICAÇÃO
Mês/Ano Consumo Obs Pagamento Valor R\$	Nota Fiscal / Série:
06/2020 168 Lido Em aberto 160,92	02 001 2001 007425 19 03 236 704 / B
05/2020 218 Lido Em aberto 192,20	Local de Entrega: 1
04/2020 225 Lido 15/05/20	COMPOSIÇÃO DA FATURA - R\$
03/2020 179 Lido 07/05/20	(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)
02/2020 207 Lido 23/03/20	Energia 30,12% 48,47
01/2020 198 Lido 21/01/20	Distribuição 25,79% 41,50
12/2019 156 Lido 21/01/20	Transmissão: 5,24% 8,43
11/2019 186 Lido 27/12/19	Encargos Setoriais: 4,26% 6,85
10/2019 166 Lido 26/11/19	Tributos: 24,47% 39,37
09/2019 175 Lido 15/10/19	Perdas: 0,07% 0,11
08/2019 206 Lido 10/09/19	Outros: 10,06% 16,19
07/2019 162 Lido 31/07/19	TOTAL: 160,92
06/2019 184 Lido 16/07/19	

ITENS FATURADOS	REAVISO DE FATURA VENCIDA
Descrição Qtde. VI. Unit. Valor(R\$)	Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo
Consumo de energia 168 x 0,62715 = 105,36	
CONSUMO 36,18	
ICMS 0,56	
PIS 2,63	
COFINS	
	MÊS/ANO VALOR
	05/2020 R\$ 192,20

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	5,79
MULTA P/ ATRASO PAGTO	3,16
JUROS E CORREÇÃO	3,16
MULTA P/ ATRASO PAGTO	4,08

TOTAL A PAGAR R\$ 160,92

TRIBUTOS	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	DADOS TÉCNICOS
(incluídos no valor total)	ICMS 144,73	25,00	36,18	Inst transformadora...: 1020255
	PIS/PASEP 108,55	0,52	0,56	Número do medidor...: 4542364
	COFINS 108,55	2,42	2,63	Fator de multiplicação: 1,000
				Tipo de ligação...: Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: ARAUJA	Referência: 04/2020	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
EUSD: 83,32		META DIC 5,91	11,82	23,64
O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.		APUR DIC 0,00	0,00	0,00
O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tr. e anual.		META FIC 3,36	6,72	13,45
		APUR FIC 0,00	0,00	0,00
		META DMIC 3,48		
		APUR DMIC 0,00		

RESERVADO AO FISCO: E607.0F62.5DDA.7D58.82F5.0815.ADF0.ADE2

ResAneel268720_Ajuste-2,10%,vigência22/05/2020
ResAneel262619_Banderas_vigência01/11/2019

MENSAGEM

Tâmara Fernanda Andrade Santos

008
ep

Endereço: Rua Cassimiro José da Cruz, 213, Casa
Boquim – Sergipe
Telefone: (79) 99678-4667 / (79) 99955-6590
E-Mail: fer_nandinhaebia@hotmail.com

Formação Acadêmica

- Nível Superior – Licenciatura Plena em Letras
(Universidade Tiradentes)

Experiências Profissionais

Empresa: Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca – (Boquim - SE)

Referência: 3645-1537

Cargo: Educadora – 2007 a 2009

Empresa: Empresa Exaata – (Aracaju - SE)

Referência: (79) 99987-8421

Cargo: Recadastradora dos Servidores Públicos – 2010

Qualificação Complementar

- **Curso:** Informática
(Newsisten-Informática)

Informações Adicionais

- CNH - AB

Boquim-Se

Tâmara Fernanda Andrade Santos

009
02

Endereço: Rua Cassimiro José da Cruz, 213, Casa

Boquim – Sergipe

Telefone: (79) 99678-4667 / (79) 99955-6590

E-Mail: fer_nandinhaebia@hotmail.com

Formação Acadêmica

- Nível Superior – Licenciatura Plena em Letras
(Universidade Tiradentes)

Experiências Profissionais

Empresa: Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca – (Boquim - SE)

Referência: 3645-1537

Cargo: Educadora – 2007 a 2009

Empresa: Empresa Exaata – (Aracaju - SE)

Referência: (79) 99987-8421

Cargo: Recadastradora dos Servidores Públicos – 2010

Qualificação Complementar

- **Curso:** Informática
(Newsisten-Informática)

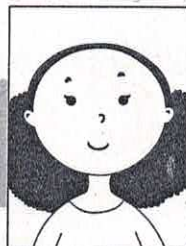
Informações Adicionais

- CNH - AB

Boquim-Se

010
CR

NOME E INFORMAÇÕES DA CRIANÇA



Nome da criança: Cláudia Beatriz Andrade da Silva
 Data de nascimento: 27, 09, 06
 Nome da mãe: Lamara F. Andrade Sauto
 Nome do pai: Cláudio Roberto Rezende da Silva
 Endereço: Rua Cassimiro José da Cruz, 213
 Ponto de referência: _____ Telefone: _____
 Bairro: Centro CEP: 49360 000
 Cidade: Bequim Estado: Se.
 Unidade Básica de Referência: _____

Peso ao nascer (g): 2.780 Comprimento ao nascer (cm): 46.5
 Circunferência cefálica (cm): 32 APGAR 5': 10

Cor/cor: Branca Preta Amarela
 Parda Indígena

Declaração de Nascido Vivo: 37904229

do Registro Civil de Nascimento: 28017

Cartão do SUS: 898002707035914

O bebê até dia ____ / ____ ao local _____

Realizar as ações da 1ª Semana de Saúde Integral, que incluem:

avaliação global da saúde da criança;

realização do "teste do pezinho";

orientações sobre amamentação;

atualização de vacinas, se necessário.

Fazer o teste do pezinho a partir do quinto dia de vida.

É gratuito

SP



210
22

Nome da criança: Henrique Emmanuel A. Beal

Data de nascimento: 7 / 11 / 11

Nome da mãe: Tamara Vinícius A. De

Nome do pai: Marcos Vinícius Beal

Endereço: com número que é da casa

Unidade Básica de Referência: _____

Peso ao nascer (g): 3.920 Comprimento ao nascer (cm): 51

Perímetro cefálico (cm): _____ APGAR 5': 10

Raça/cor: Branca Preta Amarela Parda Indígena

DESENVOLVIMENTO DO MENINO

12 MESES

O bebê gosta quando é colocado em várias posições e quando lhe mostram objetos coloridos. Assusta-se ou chora quando ouve sons fortes. No colo da mãe, o bebê sente-se seguro e acalentado. Gosta de ver o rosto da mãe e de olhar em seus olhos. O bebê também gosta muito quando os pais brincam e conversam com ele. Responde ao sorriso. Idade _____

34 MESES

O bebê está bem mais ativo: olha para quem o observa, acompanha com o olhar e responde com balbucios quando alguém brinca com ele. Gosta de olhar para as mãos e colocá-las na boca. Busca a direção dos sons. Mas atencioso já não fica quieto e pode cair da cama, mesa,

etc. Quando colocado de bruços, levanta a cabeça e os ombros. Idade _____

56 MESES

O bebê já rola, senta com apoio e leva os pés à boca, por isso deve ser colocado no chão para que possa se movimentar sem perigo de cair. Quando ouve uma voz procura-a com o olhar. Pode aparecer o primeiro dentinho. Conversar com o bebê ajuda-o a aprender a falar. Vira a cabeça procurando direção de vozes ou outros sons. Idade _____

74 MESES

Mesmo mantendo, o bebê já come outros alimentos e bebe água filtrada ou fervida. Gosta de ficar com quem conhece e pode estranhar algumas

tentar ficar em pé, mudar de posição, acidentes! Gosta de brincar com objetos que são dados a ele. Idade _____

104 MESES

O bebê gosta de imitar os pais, dar tchau, bater palmas. Pode falar, do seu jeito, algumas palavras. Aponta para o que quer e pega os objetos com o polegar e o indicador. Engatinha e gosta de ficar em pé, segurando-se nos móveis ou nas pessoas, podendo até andar com apoio. Pode receber alimentos feitos para a família, mas sem temperos picantes e oferecidos amassados ou picados. Atende quando chamado pelo próprio nome. Idade _____

134 MESES

A criança está cada vez mais independente: quer comer sozinha e se reconhece no espelho. Fala algumas palavras e, às vezes, frases curtas. Ainda alguns passos, mas sempre busca o olhar dos pais ou familiares. É capaz de andar sem ajuda. Idade _____

14 MESES E 2 ANOS

A criança brinca com vários objetos e gosta de brincar perto de outras crianças. Ainda com segurança e dá pequenas corridas, subindo ou descendo degraus baixos. Demonstra ter vontade própria, testa limites e fala muito a respeito. Idade _____

243 ANOS

Está ficando cada vez mais sábio: dá nomes aos objetos, dizendo que tudo é seu e demonstra suas alegrias, tristezas e raivas. É hora de aos poucos e com paciência, começar a tirar a fralda e ensinar a criança a usar o penico. Gosta de ouvir histórias. Sabe falar seu nome e fala muito a palavra "meu". Idade _____

344 ANOS

Ajuda a vestir-se e a calçar os sapatos. Gosta de brincar com outras crianças e tem interesse em aprender sobre tudo o

as situações da vida cotidiana. Brinca de faz-de-conta. Idade _____

446 ANOS

A criança corre e pula alternando os pés e participando de jogos. Toma banho e veste-se sozinha, escolhendo suas roupas. Escolhe seus amigos e também diz o que quer comer. Gosta de ouvir e contar histórias, aprender canções, desenhar, olhar livros e revistas. Em torno dos 6 anos, cai o primeiro dente de leite. Usa lápis e outros objetos para desenhar no papel ou no chão. Idade _____

648 ANOS

A criança apresenta maior agilidade nas brincadeiras e jogos. Surgem os primeiros dentes permanentes. Fala bem o que quer e sente. Ela está frequentando a escola, que é o lugar onde, além de aprender, forma seu grupo de amigos e com eles estuda, brinca e joga. Está muito orgulhosa por começar a ler e a escrever e gosta de mostrar o que aprendeu, mas sofre quando encontra dificuldades. Nessa hora, precisa da ajuda dos pais e professores. Começa a ler e a escrever. Idade _____

8410 ANOS

A criança tem interesse por grupos de amigos e por situações independentes da família. Gosta de participar de atividades na escola e fora dela. Podem aparecer as primeiras transformações no corpo, indicando que o menino está entrando na puberdade: mudanças no tamanho e na forma dos genitais, crescimento de pelos e mudança da voz. Surgem os primeiros sinais da puberdade. Idade _____

013
CP

Vacina.

Doses/ Vacinas	BCG	Hepatite B	Antipalio	Tetravalente DTP + Hib	Rotavírus	Tríplice viral	Pneumococo 10 Valente	Anti-hemingocócica G
Dose	Data: 8/11/14 Lote: 083053 Local: 1124 Assin.: [assinatura]	Data: 8/11/14 Lote: 1006119 Local: 1124 Assin.: [assinatura]	Data: 10/11/17 Lote: 102723 Local: CSP Assin.: [assinatura]	Data: 10/11/17 Lote: [assinatura] Local: 107/2004 Assin.: [assinatura]	Vacina de Rotavírus Humano Vivo Atenuado Lote: QROLA307BA VAL: 02-2012 Assin.: [assinatura]	Data: 28/07/17 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 10/11/17 Lote: ASP11008 Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]
Dose	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 8/12/11 Lote: 1006121 Local: CSP Assin.: Márcia	Data: 13/13/17 Lote: 32 A Local: [assinatura] Assin.: Márcia	Data: 13/13/17 Lote: 11027010 Local: [assinatura] Assin.: Márcia	Vacina de Rotavírus Humano Vivo Atenuado Lote: QROLA408BA VAL: 10-2012 Assin.: [assinatura]	Data: 25/11/14 Lote: 115N4006 Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 13/13/17 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]
Dose		Data: 10/15/17 Lote: 1009336 Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 10/15/17 Lote: 35 A Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 10/15/17 Lote: 114270158 Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]			Data: 16/14/12 Lote: ASP11070 Local: 3º dose Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]
		Situação especial		DTP	10 - 10 anos	Camp. seguimento	10 - 10 anos	Camp. seguimento
Dose forço		Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 09/2/13 Lote: 27A Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 09/2/13 Lote: 003050 Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]
Dose forço		Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]		Data: 2/2/15 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]	Data: 1/1 Lote: [assinatura] Local: [assinatura] Assin.: [assinatura]

Profissional, preencha sua assinatura de forma legível.

Vacina.

	Outras Vacinas		Campanha	
Vacina: MENINGITE	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]
Data: 10/2/12	Data: 09/15/13	Data: 24/5/12	Data: 30/5/12	Data: 16/06/12
Lote: 2143011	Lote: ASP1172CA	Lote: [assinatura]	Lote: 962470	Lote: 51A
Dose: 10	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]
Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]
Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]
Vacina: MENINGITE	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]
Data: 10/14/17	Data: 18/10/14	Data: 20/11/12	Data: 26/06/12	Data: 08/06/2013
Lote: BAZILITA	Lote: 12060690	Lote: [assinatura]	Lote: 962470	Lote: 36 A
Dose: 23 dose	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]
Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]
Assin.: Márcia	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]
Vacina: MENINGITE	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]
Data: 25/11/14	Data: 13/10/15	Data: [assinatura]	Data: 09/5/13	Data: 25/11/16
Lote: 257011A	Lote: 45 A	Lote: [assinatura]	Lote: K7046	Lote: 33 A
Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]
Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]
Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]
Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]
Data: 1/1	Data: 1/1	Data: 1/1	Data: 1/1	Data: 1/1
Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]
Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]
Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]
Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]
Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]	Vacina: [assinatura]
Data: 1/1	Data: 1/1	Data: 1/1	Data: 1/1	Data: 1/1
Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]	Lote: [assinatura]
Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]	Dose: [assinatura]
Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]	Local: [assinatura]
Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]	Assin.: [assinatura]

Profissional, preencha sua assinatura de forma legível.



014
ep

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS**

Inscrição: **0225 3577 2127**

Zona: 004 Seção: 0017

Município: 31151 - BOQUIM

UF: SE

Data de nascimento: 09/04/1988

Domicílio desde: 19/04/2004

Filiação: - GENALVA ANDRADE SANTOS
- JEFERSON DE ALMEIDA SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 12:00 em 30/07/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OWS7.KFQN.BX1X.MVM1

República Federativa do Brasil



015
EP

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Sergipe
 COMARCA DE Boquim **CARTÓRIO 3.º OFÍCIO**
 MUNICIPIO DE Boquim **REGISTRO CIVIL E ANEXOS**
 DISTRITO DE Boquim **COMARCA DE BOQUIM - SE.**
 Eugenio Mendes Ferreira **EUGENIO MENDES FERREIRA**
 Oficial Substituto do Registro Civil **OFICIAL SUBSTITUTO**

Certidão de Nascimento

CERTIFICO, que, às fls. 123-V do livro A 48, Sob n.º de ordem 15.026 foi lavrado o assento de nascimento de TALARA FERNANDA ALDRADE SANTOS, do sexo feminino, nascida no dia 09 de Abril de mil novecentos e oitenta e oito (09-04-1988) às horas 19:15 minutos, em Clínica Santa Lúcia Ltda, em Aracaju - Se.

filha de João Bosco de Almeida Santos, e de Dona Genilva Andrade Santos, naturalis deste Estado sendo avós paternos Mário José dos Santos, e Dona Maria Madalena de Almeida Santos, e sendo avós maternos Cornélio Vieira de Andrade, e Dona Anália Maria de Jesus.

O assento foi lavrado em 07 de Maio de 1988 tendo sido declarante o genitor e serviram de testemunhas Gilberto Bispo dos Santos e Elianda Nascimento Barreto.

Observações: Feito na lei 6.015 de 31/12/1973

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
 COMARCA DE BOQUIM - SE.
 EUGENIO MENDES FERREIRA
 OFICIAL SUBSTITUTO

O referido é verdade e dou fe
Boquim (SE), 20 de julho de 1989.

Eugenio Mendes Ferreira
 Oficial



COLEGIO ESTADUAL
 CLEONICE SOARES FONSECA
 Av: Paulo Barreto de Menezes
 Fone (79) 3645-1537/1538
 CEP: 49360-000 BOQUEIM - SE

GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

016
 CP

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
 ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
 (Lei 9.394/96)

ESTABELECIMENTO: Colegio Estadual Cleonice Soares Fonseca
 ENDEREÇO: Av: Paulo Barreto de Menezes S/N CEP 49.360.00
 ENTIDADE MANTENEDORA Governo de Sergipe CNPJ(MF) N° 13130 49710003-04
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Pen: 345193 30.09.93 C.E.E
NATUREZA E Nº DATA ÓRGÃO EXPEDIDOR
 ATO DE RECONHECIMENTO: _____
NATUREZA E Nº DATA ÓRGÃO EXPEDIDOR
 Certificamos que Câmara Fernanda Andrade Santos
 filho(a) de Jefferson de Almeida Santos Genivalda Andrade Santos
 nascido(a) em 09/04/19
 na cidade de Aracaju Estado de Sergipe
 concluiu o curso Ensino médio
 ano de 2005 tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

O(A) aluno(a) iniciou concluiu o curso nos termos da Lei 5692/71 e 7044/82 tendo frequência satisfatória nas disciplinas.

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

O processo de Reconhecimento está tramitando nos DIES.

O aluno que obteve média superior a 4.0 está aprovado, respaldado no art. 52 inciso II e art. 57 inciso I do Regimento Referencial.

Boquim, 10.04.2006

Boquim - Sergipe LOCALIDADE 10.04.2006 DATA
 _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A) _____ ASSINATURA DO DIRETOR (A)

HISTÓRICO ESCOLAR

017
ER

ENSINO FUNDAMENTAL APROVEITAMENTO

ENSINO MÉDIO APROVEITAMENTO

COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE	ENSINO FUNDAMENTAL APROVEITAMENTO												ENSINO MÉDIO APROVEITAMENTO				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	1ª	2ª	3ª						
LÍNGUA PORTUGUESA		72	72	72	75	79	76	72	71	60	60	60	60	60	60	60	60	60
MATEMÁTICA		70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
ESTUDOS SOCIAIS		78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78
CIÊNCIAS		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
ARTES																		
ED. FÍSICA																		
ENSINO RELIGIOSO																		
HISTÓRIA																		
GEOGRAFIA																		
FÍSICA																		
QUÍMICA																		
BIOLOGIA																		
Bibliotecária																		
Ed. Artística																		
Filosofia																		
Sociologia																		
Redação																		
Inglês		81																
Orientação Ocupacional																		
Micro Informática																		
Cult. Sergipana																		
CARGA HORÁRIA TOTAL		720	720	720	800	1000	1000	1080	1080	1080	1040	1000	833					
FREQUÊNCIA%		940	970	980	960	100	988	995	997	944	934	978						

LOCALIDADE: Boquim - Sergipe

DATA: 10-04-2006

ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A)

ASSINATURA DO DIRETOR (A)

DIRETORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA "PIO DÉCIMO"
 COLÉGIO "PIO DÉCIMO"
 RUA ESTÂNCIA 362/82 - FONE: (79) 211-1764/1765
 ARACAJU - SE



GUIA DE TRANSFERÊNCIA
 ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

018
 EP

Colégio "Pio Décimo" **Aracaju**

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO LOCAL

Portaria nº 965/54 12/11/54 Resolução nº 106/80 27/06/80

ATO DE AUTORIZAÇÃO DATA ATO DE RECONHECIMENTO DATA

Concedemos a presente Guia de Transferência ao(a) aluno(a) Tâmara Fernanda Andrade Santos

Filho(a) de Jeerson de Almeida Santos

e de Genalva Andrade Santos

Nascido(a) em 09 / 07 / 1988 na cidade de Aracaju Estado de Sergipe

Nacionalidade Brasileira Matriculado(a) em 2003 na 1ª Série

Neste Estabelecimento de Ensino conforme Rendimento obtido abaixo e/ou no verso desta Guia.

O(a) aluno(a) iniciou concluiu o curso nos termos da Lei nº 5692/71 e 7044/82 tendo frequência satisfatória

SEMESTRES	TRANSFERÊNCIA POR ATIVIDADE OU DISCIPLINA														DIAS LETIVOS	CARCA HORÁRIA		
	RENDIMENTO ESCOLAR																	
	BASE NACIONAL COMUM																PARTE DIVERSIFICADA	
	LÍNGUA PORTUGUESA	LITERATURA	MATEMÁTICA	ESTUDOS SOCIAIS	CIÊNCIAS	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS + PROG SAUDE				
1º Bim.																		
2º Bim.																		
Média																		
Recup. Paralela																		
Média do Semestre																		
3º Bim.																		
4º Bim.																		
Média do Semestre																		
Recup. Paralela																		
Média Final do 2º Sem.																		
C.H.																		
FALTAS																		

RESERVADO À DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

Os conteúdos de Filosofia e Sociologia estão integrados a História.

Aracaju, 01.03.2003
 Associação de Ensino e Cultura "Pio Décimo"

HISTÓRICO ESCOLAR

019
CR

	SÉRIE	ENSINO FUNDAMENTAL APROVEITAMENTO												ENSINO MÉDIO APROVEITAMENTO					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	1ª	2ª	3ª							
PARTE DIVERSIFICADA	COMP. CURRICULARES																		
	LÍNGUA PORTUGUESA	72	78	71	65	69	76	52	61	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
	LITERATURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MATEMÁTICA	79	67	69	61	59	54	50	56	50	50	56	22	22	22	22	22	22	22
	ESTUDOS SOCIAIS	78	78	70	63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CIÊNCIAS	80	72	70	61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIO + DE PROG. SAÚDE	-	-	-	-	66	67	60	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	AP	AP	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	AP	AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDAÇÃO E EXPRESSÃO	-	-	-	75	68	-	69	74	77	60	62	60	62	60	62	60	62	60
	HISTÓRIA	-	-	-	-	46	66	65	65	77	60	62	60	62	60	62	60	62	60
	GEOGRAFIA	-	-	-	-	-	-	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
	FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	QUÍMICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	81	64	56	66	56	61	50	70	61	61	70	61	61	61	61	61	61	61
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - FRANCÊS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ORIENTAÇÃO OCUPACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TEC. DE RED. E EXPRESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ARTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA ANUAL	720	720	720	800	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
FREQUÊNCIA %	99,0	97,0	98,0	96,0	100	93,8	99,5	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	
		ESTABELECI- MENTO: Colégio Jesu- Ferreiras da Fomosa	ESTABELECI- MENTO: Colégio Jesu- Ferreiras da Fomosa	ESTABELECI- MENTO: Colégio Jesu- Ferreiras da Fomosa	ESTABELECI- MENTO: Colégio Santa Teresinha	ESTABELECI- MENTO: Colégio Santa Teresinha	ESTABELECI- MENTO: Colégio Santa Teresinha	ESTABELECI- MENTO: Colégio Santa Teresinha	ESTABELECI- MENTO: Colégio Santa Teresinha	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	ESTABELECI- MENTO: Colégio Pío Décimo	
		LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	LOCAL: Itacaju - SE	

LOCALIDADE Itacaju - SE

DATA 23.01.2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA "PIO DÉCIMO"
COLÉGIO "PIO DÉCIMO"
RUA ESTÂNCIA 362/82 - FONE: (79) 211-1764/1765
ARACAJU - SE



020
CP

GUIA DE TRANSFERÊNCIA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

AUTÊNTICO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Aracaju - Sergipe

Colégio "Pio Décimo"

Aracaju

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

LOCAL

Portaria nº 965/54

12/11/54

Resolução nº 106/80

27/06/80

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DATA

ATO DE RECONHECIMENTO

DATA

Concedemos a presente Guia de Transferência ao(a) aluno(a) Tâmara Fernanda

Andrade Santos

Filho(a) de Jeerson de Almeida Santos

e de Genalva Andrade Santos

Nascido(a) em 09 / 04 / 1988 na cidade de Aracaju

Estado de Sergipe

Nacionalidade Brasileira

Matriculado(a) em 2003

na 1ª Série

Neste Estabelecimento de Ensino conforme Rendimento obtido abaixo e/ou no verso desta Guia.

O(a) aluno(a) iniciou concluiu o curso nos termos da Lei nº 5692/71 e 7044/82 tendo frequência satisfatória

TRANSFERÊNCIA POR ATIVIDADE OU DISCIPLINA

RENDIMENTO ESCOLAR

BASE NACIONAL COMUM

PARTE DIVERSIFICADA

SEMESTRES	BASE NACIONAL COMUM												PARTE DIVERSIFICADA								
	LÍNGUA PORTUGUESA	LITERATURA	MATEMÁTICA	ESTUDOS SOCIAIS	CIÊNCIAS	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS + PROG. SAÚDE				DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE FALTAS	
1º Bim.																					
2º Bim.																					
Média																					
Recup. Paralela																					
Média do Semestre																					
3º Bim.																					
4º Bim.																					
Média do Semestre																					
Recup. Paralela																					
Média Final do 2º Sem.																					
C.H.																					
FALTAS																					

RESERVADO À DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Aracaju - SE
Juiz de Paz
José de Jesus Santos
preste Juramentado

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

Os conteúdos de Filosofia e Sociologia
estão integrados a História.

Aracaju - SE
24.01.03
Associação de Ensino e Cultura "PIO DÉCIMO"



Universidade Tiradentes

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1274, de 26/08/94
Conforme Parecer C.F.E. Nº 735/94

HISTÓRICO ESCOLAR

LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

Portaria Normativa 40, de 12 de Dezembro de 2007, DOU nº 239, de 13.12.2007.

022
OK

MATRÍCULA 2067020719		NOME Tâmara Fernanda Andrade Santos	
FILIAÇÃO Jeferson de Almeida Santos Genalva Andrade Santos		ENADE Dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10861/2004	
NASCIMENTO 09/04/1988	NATURALIDADE Aracaju	NACIONALIDADE Brasileira	
DATA DE CONCLUSÃO 25/07/2009		DATA DE COLAÇÃO DO GRAU 18/02/2010	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA 25/02/2010

DISCIPLINAS CURSADAS

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HOR.	NR FALTAS	MÉDIA	SIT. FINAL	CARGA HORÁRIA ACUMULADA
01/07/2006 a 31/12/2006	H201976	História e Filosofia da Educação	4	072	4	7,00	AP	072
01/07/2006 a 31/12/2006	H201747	Introdução a Educação a Distância	2	036	4	6,00	AP	108
01/07/2006 a 31/12/2006	H200422	Linguística	4	072	4	5,50	AP	180
01/07/2006 a 31/12/2006	H200406	Metodologia Científica	4	072	4	7,50	AP	252
01/07/2006 a 31/12/2006	H202506	Produção de Texto I	4	072	4	5,75	AP	324
01/07/2006 a 31/12/2006	H200414	Teoria Literária I	4	072	4	6,50	AP	396
03/02/2007 a 21/07/2007	H201682	Crítica Literária *	4	072	1	6,25	AP	468
03/02/2007 a 21/07/2007	H201518	Língua Inglesa I	4	072	1	5,75	AP	540
03/02/2007 a 21/07/2007	H202522	Pesquisa I	4	072	2	8,25	AP	612
03/02/2007 a 21/07/2007	H202514	Produção de Texto II	4	072	-	7,25	AP	684
03/02/2007 a 21/07/2007	S200015	Psicologia da Educação	4	072	1	6,25	AP	756
11/08/2007 a 05/01/2008	H201968	Didática	4	072	2	5,50	AP	828
11/08/2007 a 05/01/2008	H202603	Estágio Supervisionado do Ensino I	9	162	2	8,50	AP	990
11/08/2007 a 05/01/2008	H201526	Língua Inglesa II	4	072	2	5,00	AP	1062
11/08/2007 a 05/01/2008	H200481	Sociologia da Educação	2	036	4	7,50	AP	1098
09/02/2008 a 21/06/2008	H202433	Estágio Supervisionado do Ensino II	9	162	-	8,75	AP	1260
09/02/2008 a 21/06/2008	H202565	Língua Inglesa III	5	090	3	6,75	AP	1350
09/02/2008 a 21/06/2008	H202530	Língua Portuguesa II	5	090	2	5,63	AP	1440
09/02/2008 a 21/06/2008	H202611	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa	4	072	4	5,75	AP	1512
09/08/2008 a 03/01/2009	H202638	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I	9	162	3	8,75	AP	1674
09/08/2008 a 03/01/2009	H202654	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	4	072	2	6,00	AP	1746
09/08/2008 a 03/01/2009	H202573	Língua Inglesa IV	5	090	1	5,75	AP	1836
09/08/2008 a 03/01/2009	H202549	Língua Portuguesa III	5	090	1	6,00	AP	1926
09/08/2008 a 03/01/2009	S200023	Organização do Trabalho Pedagógico	4	072	1	6,00	AP	1998
09/08/2008 a 03/01/2009	H200562	Pesquisa e Literatura Brasileira II	8	144	1	6,75	AP	2142
14/02/2009 a 25/07/2009	H202662	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II	9	162	2	8,50	AP	2304
14/02/2009 a 25/07/2009	H202778	Língua Inglesa V	5	090	1	7,25	AP	2394
14/02/2009 a 25/07/2009	H202557	Língua Portuguesa IV	5	090	2	5,00	AP	2484
14/02/2009 a 25/07/2009	H202646	Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino	4	072	1	5,25	AP	2556
14/02/2009 a 25/07/2009	H202670	Produção de Texto em Língua Inglesa *	4	072	3	9,00	AP	2628
14/03/2009 a 09/05/2009	H200635	Literatura Portuguesa	4	072	-	7,00	AP	2700
14/03/2009 a 09/05/2009	H202590	Pesquisa e Literatura Inglesa	4	072	-	5,00	AP	2772
14/03/2009 a 09/05/2009	H202620	Pesquisa e Literatura Norte-Americana	4	072	-	8,00	AP	2844
30/05/2009 a 25/07/2009	H201984	Língua Portuguesa I	4	072	-	5,00	AP	2916
30/05/2009 a 25/07/2009	H200465	Teoria Literária II	4	072	-	5,00	AP	2988
03/10/2009 a 24/10/2009	H200597	Educação e Diversidade	2	036	-	6,00	AP	3024
03/10/2009 a 24/10/2009	H200511	Pesquisa e Literatura Brasileira I	4	072	-	7,00	AP	3096
03/10/2009 a 24/10/2009	-	Atividades Independentes	12	216	-	-	-	3312

CARGA HORÁRIA CURSADA : 3312

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO : 6,35

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

25 de fevereiro de 2010

PROF. ARLEIDE BARRETO SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

* DISCIPLINA OPTATIVA

023
02



Certificamos que Tâmara Fernanda Andrade Santos concluiu o
Curso de Interpretação e Produção de Texto, no período
de 03/03/2008 a 05/05/2008, com a carga horária de 70h.

Arauaá (SE), 07 de julho de 2008.

Jose Carlos Alves do Nascimento
JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
Ministrante do Curso

[Signature]
Diretora Pedagógica

[Signature]
Diretor Administrativo

Curso de Interpretação e Produção de Texto

Ministrado pelo Professor: José Carlos Alves do Nascimento

Período de Realização: 03/03/2008 a 05/05/2008

Instituição: CENTRO EDUCACIONAL NASCIMENTO VILANOVA

Endereço: R. João Nascimento Costa, 234 CEP: 49220-000

Fone: (0XX79) 3547-1243

Araújo-SE CGC: 04.411297/001-39

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -- 1ª FASE

- 01- Conceito de Texto
- 02- Relações Intertextuais
- 03- Tipos de Texto
- 04- O texto narrativo
- 05- O texto descritivo
- 06- O texto dissertativo
- 07- O texto jornalístico
- 08- O texto literário
- 09- O texto poético
- 10- O texto em prosa

Carga Horária Total = 70 h

Frequência = 100%


024
OP

025
ep



Certificamos que Tâmara Fernanda Andrade Santos concluiu o
Curso de Interpretação e Produção de Texto, no período
de 11/05/2008 a 06/07/2008, com a carga horária de 70h.

Araú (SE), 07 de julho de 2008.


JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
Ministrante do Curso


Diretora Pedagógica


Diretor Administrativo

Rua João Nascimento Costa, 234

Araú/SE Fone: (0xx79) 3547-1243

CEP: 49220-000

CGC-04.411297/0001-39

Curso de Interpretação e Produção de Texto
Ministrado pelo Professor: José Carlos Alves do Nascimento
Período de Realização: 11/05/2008 a 06/07/2008

Instituição: CENTRO EDUCACIONAL NASCIMENTO VILANOVA

Endereço: R. João Nascimento Costa, 234 CEP: 49220-000 Fone: (0XX79) 3547-1243 Arauá-SE CGC: 04.411297/001-39

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 2ª FASE

- 01 – O texto dissertativo-argumentativo
- 02 – A arte da argumentação
- 03 – A coesão e a coerência
- 04 – A organização do parágrafo
- 05 – Pressupostos
- 06 – O ensaio
- 07 – O resumo
- 08 – A resenha
- 09 – O fichamento
- 10 – Normas da ABNT

Carga Horária Total = 70 h

Frequência = 100%

026
AR

ORIENTA: Atendimento e Consultoria Ltda.

CERTIFICADO

027
CP

Certificamos que *Tâmara Fernanda Andrade Santos* participou da Primeira Jornada Acadêmica "Língua Portuguesa: O que ensinar? Para quem ensinar?", realizada em Tobias Barreto/ Se, no período de 28/02/2009 a 29/03/2009, com carga horária de 40 horas, na condição de participante.

ORIENTA ATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA

Nielza da Silva Maia de Souza
Nielza da Silva Maia de Souza
Sócio - Gerente

Nielza da Silva Maia de Souza
Diretora

Certificamos que *Tâmara Fernanda Andrade Santos* participou da Primeira Jornada Acadêmica "Língua Portuguesa: O que ensinar? Para quem ensinar?", realizada em Tobias Barreto/ Se, no período de 28/02/2009 a 29/03/2009, com carga horária de 40 horas, na condição de participante.

Frequência: 100 %

Carga horária: 40 horas

- A importância da língua portuguesa nas séries iniciais;
- Perspectiva metodológica para as aulas de produção de textos;
- O ensino de gramática em Língua Portuguesa: um mal necessário;
- A língua portuguesa como ponto de partida para uma boa leitura;

Docente: Sandra Virgínia Correia de Andrade Santos

03.147.057/0001-06

ORIENTA ATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA

Rua Araú, 788 - Sala 13
Bairro São José - CEP 49015-250
Aracaju - Sergipe

ORIENTA

Atendimento e Consultoria Ltda

Registrado no livro de nº 01, na
folha 014, em 29/03/2009

Ass.: Enodito

nº 42

Orienta: Atendimento e Consultoria Ltda.

028
OP

CERTIFICADO

Certificamos, que **Tâmara Fernanda Andrade Santos** participou do Curso em Língua Portuguesa: "As novas regras da gramática brasileira", realizado em Tobias Barreto/Se, no período de 05/04/2009 à 03/05/2009, com carga horária de 40 horas na qualidade de participante..

ORIENTA ATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA

Nielza da Silva Maia de Souza
Nielza da Silva Maia de Souza
Sócio - Gerente

Nielza da Silva Maia de Souza
Direção

CERTIFICADO

Certificamos, que **Tâmara Fernanda Andrade Santos** participou do Curso em Língua Portuguesa: "As novas regras da gramática brasileira", realizado em Tobias Barreto/Se, no período de 05/04/2009 à 03/05/2009, com carga horária de 40 horas na qualidade de participante..

ORIENTA ATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA

Nielza da Silva Maia de Souza
Nielza da Silva Maia de Souza
Sócio - Gerente

Frequência 100 %
Carga Horária: 40 horas

Temas:

- As novas regras da gramática brasileira
- Mudanças no alfabeto
- Trema
- Mudanças nas regras de acentuação
- Uso do hífen

Docente:

- Prof^a Espec. Adriana Andrade Santos

03.147.057/0001-06

ORIENTA ATENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA

Rua Araúá, 788 - Sala 13
Bairro São José - CEP 49015-250
Aracaju - Sergipe

Orienta Atendimento e Consultoria LTDA.

Registrado no livro de nº 01, na
página 02, em 03/05/09
Ass.: *Elizete* nº 40



029
ER

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Prefeitura Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, vem justificar os 15 (quinze) contratos individuais de trabalho por prazo determinado até dia 31 de dezembro de 2020 para atuar exclusivamente na Vigilância Epidemiológica do Município, na função de agentes sanitários, onde atuarão nas barreiras sanitárias que serão colocadas nas entradas do município, para o combate à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), fazendo a desinfecção dos carros, além da aferição da temperatura por meio de termômetro infravermelho, além da desinfecção dos prédios públicos, onde o principal objetivo da abordagem é de caráter educativo, tentando sensibilizar a população sobre os perigos desse novo vírus e a sua alta taxa de transmissibilidade.

Considerando que o Processo Seletivo Seriado (Edital 01/2019 - FMS) não houve inscrição para agentes sanitários da vigilância epidemiológica para atuar exclusivamente no combate a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que diante da urgência na contratação de 15 (quinze) agentes sanitários nessa época de pandemia na qual se faz necessária diante dos altos índices de positivados existentes no município, sendo como mais uma ferramenta efetiva no combate ao COVID-19.

Considerando que em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, posteriormente classificado como COVID-19. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Considerando que em decorrência desta situação epidemiológica de escala global ocasionada pela infecção humana do novo Coronavírus, o Ministério da Saúde declarou que o Brasil entrou em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e orientou que estados e municípios estejam preparados para uma possível chegada da doença em seus territórios.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

030
OR

Considerando que no Município de Boquim, Estado de Sergipe, a taxa de avanço do Novo Coronavírus vem aumentando progressivamente, a contratação desses agentes sanitários para atuarem nessas barreiras sanitárias além de fazer o trabalho educativo como medida de conscientização da gravidade dessa doença e da alta taxa de transmissibilidade, e assim conscientizar a população sobre a importância do isolamento social e da higienização.

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em razão da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), após reunião com especialistas. Naquele momento, havia 7,7 mil casos confirmados e 170 óbitos na China, principal local de disseminação do vírus, e 98 casos em outros 18 países.

Considerando que no Brasil, o Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, em conformidade com a normativa do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Considerando que até 1º de março de 2020, foram confirmados 87.137 casos do novo coronavírus em todo mundo. Do total de casos, 79.968 foram notificados na China, com 2.873 óbitos. Outros 7.169 casos foram notificados em 58 países, com 104 óbitos. No Brasil, dados atualizados em 17/03/2019 pelo site <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>, foram confirmados 234 casos e 2.064 casos suspeitos, sendo que no estado do Rio de Janeiro são 31 casos confirmados.

Considerando que em âmbito nacional, foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus", como também, publicado o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, e as Portarias nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõe, respectivamente, sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

031
CP

Considerando que em seu artigo 9º, especificadamente em seu parágrafo 7º, o qual a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar poderá, de acordo com sua necessidade, contratar profissionais da área da saúde, por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando o Decreto Legislativo nº 04/2020 de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 28.411, de 15/04/2020, que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Boquim, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do ofício nº 86/2020, de 30 de março de 2020.

Considerando que nesse momento a contratação desses profissionais na área da saúde atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de sua execução ser feita diretamente por pessoa física.

Diante do exposto, solicitamos adoção das providências necessárias dando efetividade as contratações temporárias para que se dê início às atividades inerentes, em caráter de urgência, dada a situação fática assentada nesta justificativa.

Atenciosamente,

Boquim/SE, 12 de agosto de 2020.

Ana Cruz de Andrade

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

PARECER Nº342/2020 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EMENTA:

Análise técnica. Contratação temporária de pessoal Interesse público.

PROCESSO: Nº 065/2020– FMS/PMB.

OBJETO: Contrato temporário para exercer as atividades de Agente Sanitário.

CONTRATADO: TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)

INSALUBRIDADE: R\$ 209,00 (Duzento e nove reais)

VIGÊNCIA: 18/08/2020 à 31/12/2020

SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Boquim/SE, encaminhou ao Departamento de Controle Interno, através da **SD – Solicitação de Despesa nº 966/2020**, para emissão de Parecer Técnico o procedimento de Contratação Temporária de pessoal, conforme ementa.

I – Das Considerações Iniciais

Esta é uma análise análoga ao inciso VI do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, que trata da juntada ao procedimento pareceres jurídicos ou técnicos sobre a licitação.

Ressalte-se que o pedido de parecer leva a crer que a opinião solicitada tem cunho meramente técnico sobre o procedimento, não cabendo a este Órgão de Controle opinar sobre aspectos administrativos e jurídicos, o que sugerimos direcionamento ao órgão competente.

II – Da Dotação Orçamentária



O Departamento Municipal de Controle Interno ratifica a dotação orçamentária informada na Solicitação de Despesa acostada aos autos.

No mais, recomendo que a Secretaria solicitante verifique os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual, com base nas legislações abaixo transcritas:

Constituição Federal de 1988:

Art. 167. São vedados:

[...]

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16 - [...]

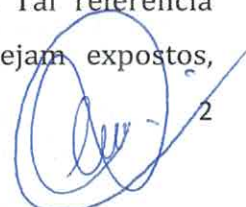
§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

[...]

III - Da publicidade dos atos

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, aloca como um dos princípios basilares da Administração Pública a PUBLICIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos,



2

034
OK

residindo na premissa dos agentes públicos não praticarem seu mister para satisfação pessoal, mas sim tão somente do interesse público.

Considerando que a referida Lei n. 13.979/20 trouxe importante regra para assegurar a necessária publicidade e transparência nos gastos públicos, ao prever, em seu art. 4º, §2º, que segue:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

[...]

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Considerando o Ato nº 23/2020 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe dispõe sobre a disponibilização das informações de despesa via SAGRES, sem prejuízo de divulgação no Portal da Transparência do ente, no prazo de 24 horas para atender a urgência de contratação existente no momento atual tornam ainda mais relevante a devida publicidade aos gastos públicos, senão vejamos:

Art. 1º Acrescentar o artigo 1º-A ao Ato da Presidência nº 19/2020, com a seguinte redação:




“Art. 1º-A Os poderes e órgãos municipais elencados no art. 5º da Lei Complementar n. 205, de 2011, bem como as empresas estatais independentes, constantes do Orçamento de Investimento do Estado, as fundações públicas não inseridas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Poder Judiciário **devem disponibilizar, por meio do Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES, no módulo “licitações”, categoria “dispensa”, em até 24 horas após a ratificação do procedimento e de forma fidedigna (sem omissões), todas as contratações e aquisições realizadas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, abrangendo as informações exigidas pelo art. 4º, §2º, da Lei n. 13.979/2020, pelo art. 8º, §3º, da Lei n. 12.527/2011, pelos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelo art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 relativas aos gastos públicos que tenham por objeto as ações de prevenção e combate ao coronavírus (inclusive inserindo os gastos já realizados).**”

§1º O prazo para envio de dados e informações relacionados aos procedimentos já formalizados será de 48 horas após a publicação deste Ato.

§2º A não observância do disposto no “caput” e §1º sujeitará o responsável às sanções do artigo 118, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, após cumprido o devido processo legal na esfera de controle externo, seguindo o disposto no art. 1º, §3º, I da Lei Complementar Estadual n. 205, de 2011.

§3º O disposto neste artigo não afasta o dever de disponibilização imediata, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), dos dados e informações de que trata o §2º da Lei n. 13.979, de 2020.

§4º As obrigações de que tratam o “caput” e o §1º, em relação aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, além de Fundos, Órgãos e Entidades da administração pública estadual direta e indireta, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, continuarão sendo prestadas via i-Gesp – Sistema de Gestão Pública Integrado, nos mesmos prazos fixados no caput e no § 1º **(grifo nosso)**



4

036
AR

IV - Da Base legal e recomendações

Vê-se que a sustentação da contratação direta via dispensa de licitação, está sustentada no art. 4º da Lei Federal nº 13979/2020 que autoriza excepcionalmente a contratação direta, acaso não seja possível o procedimento licitatório, abaixo transcrito:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

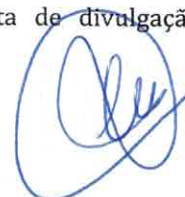
[...]

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da

 5

intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o ~~caput~~ do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Considerando que a contratação temporária está autorizada via Constituição Federal em seu art. 37, IX, para os casos excepcionais, com tempo de duração razoável, mediante aprovação em Lei específica enquanto não se abre Concurso Público (disposto no art. 37, II, da CF 88), senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

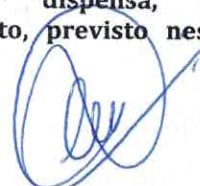
[...]

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a **necessidade temporária de excepcional** interesse público; **(grifo nosso)**

Frise-se que a Secretaria solicitante realize a contratação mediante a apresentação de justificativa do valor a ser dispendido juntando comprovantes, conforme analogia ao art. 26 da LLCA, senão vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste**



artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço. (grifei)

Ademais a secretaria solicitante deverá justificar a contratação temporária que não está contemplada via Processo Seletivo Simplificado em vigência elencando os motivos da contratação em tela em detrimento de candidato classificado no PSS em questão.

V – Do Trâmite do Procedimento Licitatório

No dia **12 de Agosto de 2020** a Secretaria solicitante confeccionou a **solicitação de despesa nº 966/2020** contendo em anexo:

- Documentos pessoais (comprovante de residência, PIS/PASEP, dados bancários, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, identidade profissional, RG, CPF, 2 fotos 3x4);
- Certidão de nascimento;
- Cartão de vacinação (filho)
- Currículo, telefone para contato;
- Certificado de escolaridade;
- Justificativa da secretaria;
- Demonstrativo de saldo orçamentário.

Ressalte-se que antes da assinatura do termo contratual deverá ser analisado se o cargo e a remuneração estão de acordo com a **LEI de Plano de**



040
ER

Cargos e Salários do Município, além de toda documentação exigida como sendo necessários para a concretização do procedimento. Verifica – se neste caso que falta os seguintes documentos:

- Declaração de não acúmulo de cargos/função, e/ou compatibilidade de carga horária;
- Certidão de antecedentes criminais.

VI – Da Fiscalização e Controle

Além de observadas as cláusulas contratuais que tratam das obrigações e fiscalização, chamamos a atenção para a figura do **fiscal e gestor** contratual, estes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e possível aplicação de sanções, conforme o teor do art. 67 da LLCA a seguir transcrito:

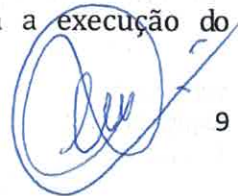
Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração **especialmente designado**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As **decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. **(grifei)**

Dessa forma para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela secretaria solicitante deverá conter em todos os procedimentos de contratação temporária junto ao Departamento de Recursos Humanos a respectiva “folha de frequência”, capaz de respaldar no pagamento da remuneração mensal.

Sem prejuízo de outros relatórios que demonstrem a execução do serviço.




04 J
OK

VII - Da análise e conclusão

Ante o exposto, considerando todo o procedimento ora em análise, o Departamento Municipal de Controle Interno opina **favoravelmente** pelo prosseguimento do feito, observadas as recomendações encimadas, devendo ser remetido a Procuradoria Geral do Município para emissão de orientação jurídica e análise da minuta do termo contratual e posteriormente encaminhamento à autoridade superior competente para autorizar ou não o termo de contratual e referida emissão de nota de empenho.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Boquim/SE, 12 de Agosto de 2020



Carlos Eduardo Avila de Oliveira
Controlador Municipal
Decreto nº 145/2018

PARECER JURÍDICO Nº 315/2020

INTERESSADO: Departamento de Recursos Humanos.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e Lei Federal 13.979/2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. LEGALIDADE. ART. 37, IX, DA CF. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, DE 06/02/2020.

Trata-se de pleito oriundo do Departamento de Recursos, conforme Memorando Interno nº 216/2020, de 13/08/2020, para fins de emissão de análise e parecer jurídico, quanto aos aspectos jurídico-formais do Contrato nº 065/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOQUIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS, na função de AGENTE SANITÁRIO junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver atividades no enfrentamento do COVID-19.

O ajuste celebrado tem vigência no período compreendido entre 18/08/2020 e 31/12/2020, valor mensal de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), mais adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Com os autos vieram os seguintes documentos: memorando interno nº 0216/2020, de 13/08/2020, do Departamento de Recursos Humanos; Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, Edital de publicação; Parecer nº 342/2020 do Controle Interno; SD nº 966/2020, valor de R\$ 5,517,48, de 12/08/2020; Justificativa da contratação; Demonstrativo da Despesa Orçamentária, documentos pessoais do contratado.

É o breve relatório. Opinamos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, ficando a investidura em cargo ou emprego público condicionada, como regra geral, à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego (art. 37, I e II).

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, *“o concurso público é o instrumento que melhor representa o sistema do mérito, porque traduz um certame de que todos podem participar nas mesmas condições, permitindo que sejam escolhidos realmente os melhores candidatos”*.

Por esta razão, afirma o autor, com o costumeiro acerto que lhe é característico, que *“o alcance da exigência deve ser o mais amplo possível, de modo que pode se considerar que a exigência da aprovação em concurso se configura como a regra geral”*.



Pois bem. Embora a prévia aprovação em concurso público se afigure como regra geral no recrutamento de servidores públicos, o próprio texto constitucional estabelece algumas hipóteses excepcionais em que o procedimento concursal é dispensado, merecendo especial destaque, no caso vertente, a contratação temporária prevista no art. 37, IX, da CF, segundo o qual ***“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”***.

Nesse sentido, impende analisar os pressupostos/requisitos estabelecidos pelo Poder Constituinte para que se repute legítima a utilização da contratação temporária.

Da leitura do preceito constitucional disciplinador do instituto (art. 37, XI, CF) é possível extrair que não há uniformidade doutrinária e jurisprudencial a respeito do sentido e do alcance da necessidade temporária de excepcional interesse público. Alguns autores entendem que a temporariedade diz respeito à própria função ou atividade a ser desempenhada, razão pela qual, segundo esta corrente, não seria lícita a admissão de servidores temporários para o exercício de funções permanentes da Administração Pública.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal vem admitindo a forma de contratação ora examinada tanto nos casos em que a atividade a ser desempenhada seja temporária/eventual, quanto naqueles em que é ela permanente/contínua (ADI 3068).

Com efeito, nos termos do voto proferido pela Ministra Carmen Lúcia no bojo da ADI 3116, ***“poderia haver contratação para atender a necessidades temporárias de uma atividade que pode ou não ser permanente e própria do órgão. O que deve ser temporária é a necessidade e não a atividade”*** (ADI 3116, Relatora: Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2011).

A contratação por prazo determinado, por expressa determinação constitucional, deve ser feita por prazo determinado, ao contrário do que ocorre com os servidores estatutários e celetistas, cuja admissão normalmente se faz com indeterminação temporal.

No caso específico, a contratação se dá pela necessidade da contratada Lídia Gama Andrade desenvolver suas atividades no enfrentamento da emergência do COVID-19 na função de MÉDICA, ao amparo da Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, ***“que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”***

Desse modo, tecidas estas considerações gerais a respeito dos pressupostos jurídicos da contratação temporária, registramos que, no caso concreto, ora submetido ao crivo desta Procuradoria, fizemos o confronto dos atos de admissão de pessoal praticados pela Administração Pública com os parâmetros normativos acima delineados.

Vê-se, pois, que o Município de Boquim pretende contratar temporariamente, com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF, e Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, **TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS na função de AGENTE SANITÁRIO**, para desenvolver suas atividades profissionais no enfrentamento da emergência do COVID-19.

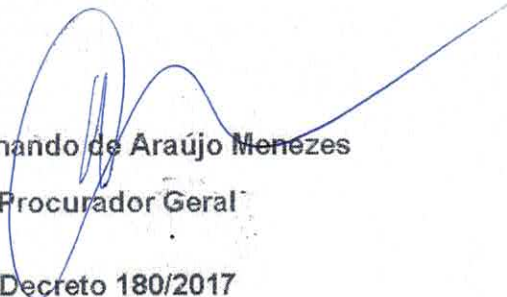
Assim, considerando as disposições da citada Lei Federal 13.979/2020 e art. 37, inciso IX, da Constitucional Federal, as informações e justificativa prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, bem como o lastro documental probatório residente



044
OR

nos autos, esta Procuradoria manifesta sua concordância quanto a possibilidade de contratação temporária de **TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS**, para exercer as atividades de **AGENTE SANITÁRIO** no enfrentamento da emergência do COVID-19 (Coronavírus).

Boquim/SE, 13 de agosto de 2020.


Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral

Decreto 180/2017



045
OR

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CONTRATO Nº 065/2020-FMS/PMB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(ª) TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu titular a Srª. **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 721.696.485-34, domiciliado(a) à Av. Paulo Silva, CD Golden Gape Park, 135, Bloco 1, 403, Farolandia – Aracaju-SE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 033.722.585-09, RG Nº 3.236.558-6 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Cassimiro J. Cruz, 213, Boquim/SE, CEP: 49.360-000, daqui por diante designado(a) **CONTRATADO(A)**, resolveram celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) Contratado (a), na função de **AGENTE SANITÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, desenvolvendo suas atividades, no enfrentamento da emergência do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

O(a) Contratado(a) exercerá as atividades de Agente Sanitário, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), a importância mensal de:

Agente Sanitário	Mês	4	1.045,00	4.180,00
Adicional insalubridade 20%	Mês	4	209,00	836,00
Agente sanitário dias trab.agosto/2020	Dias	12	34,83	417,96
Adicional insalubridade dias trab.agosto/2020	Dias	12	6,96	83,52
Total				5.517,48

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato vigorará a partir de 18 de agosto com vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10- SAÚDE
- 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0007- PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA
- 2357- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

T. Santos



046
CR

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TERMOPO DETERMINADO
12149919- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE CUSTEIO

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.212 de 30/06/2020, Portarias nºs 118, de 03/02/2020 e nº 356 de 11/03/2020, ambas do Ministério da Saúde, bem, como Decreto Municipal 130, de 22 de abril de 2020, onde atualiza as medidas previstas nos Decretos municipais nº 105/2020, 114/2020, 128/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida à conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela Contratante, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante e justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o resumo do contrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013, bem como o conteúdo do mesmo, previsto no Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 13.979/2020 e site COVID-19.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 13 de agosto de 2020.


ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


TAMARA FERNANDA ANDRADE SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
